



RESOLUÇÃO CONSUN/FURG Nº 40, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno do Instituto de Matemática, Estatística e Física (IMEF).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, considerando a Ata de nº 482 deste Conselho, de reunião realizada em 27 de setembro de 2024, e o Processo nº 23116.011940/2024-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Regimento Interno do Instituto de Matemática, Física e Estatística (IMEF) passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....  
CAPÍTULO VII

DA SECRETARIA GERAL

“.....

Artigo 32 .....

.....

XIV. Receber documentos de docentes e dos técnico-administrativos em educação, encaminhando-os a quem de direito;

XVI. Solicitar apoio logístico às atividades planejadas pelo IMEF;

XVII. ....

XXII. Arquivar os cadernos de chamada das disciplinas;

XXIV. Organizar e divulgar as datas dos exames;

XXV. ....

XXVI. Manter controle acadêmico de notas e créditos dos discentes da Pós-graduação regularmente matriculados no IMEF;” (NR)

.....

CAPÍTULO VII B

DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

“Art. 32B O Núcleo de Administração do Instituto de Matemática, Estatística e Física constitui-se em um órgão assessor da Direção da Unidade, responsável por planejar, organizar, controlar e assessorar as áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras, mediante a ações integradas em consonância com os objetivos e as estratégias estabelecidos nos planos institucionais, sendo composto, por no mínimo:

I. 01 (uma/um) Administrador(a);

II. 01 (uma/um) Assistente em Administração.

Art. 32C Para fins de regulamentação das atividades do Núcleo, são atribuições:

I. Auxiliar a Comissão Interna de Avaliação e Planejamento (CIAP) na elaboração do Plano de Ação anual;

II. Promover estudos de racionalização e controle de desempenho organizacional;

III. Expedir documentos oficiais;

IV. Receber, instruir e encaminhar processos nas áreas correlatas ao núcleo;

V. Executar mensalmente o controle de efetividade dos docentes, técnicos administrativos em educação e estagiários;

VI. Solicitar e acompanhar a manutenção e conserto de bens;

VII. Executar todos os processos de controle dos bens patrimoniais;

VIII. Organizar o layout dos ambientes de trabalho;

IX. Instrumentalizar o Planejamento Geral de Contratações (PGC);

X. Gerenciar processos administrativos;

XI. Organizar processos eleitorais;

XII. Participar de comissões, comitês, núcleos, grupos de trabalho, conselhos, câmaras, grupos no âmbito da Universidade;

XIII. Planejar, organizar e executar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP;

XIV. Realizar o processo de contratação de estagiários;

XV. Realizar a Gestão de Aquisições - Sistema de Apoio à Licitação – SAL;

XVI. Gerenciar projetos de Desenvolvimento Institucional da Unidade;

XVII. Gerenciar a distribuição do mobiliário padrão;

XVIII. Gerenciar e acompanhar processos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens- SCDP oriundos de demandas administrativas e da graduação;

XIX. Assessorar no gerenciamento de recursos dos programas de pós-graduação;

XX. Solicitar obras e projetos;

XXI. Atualizar informações para Censo;

XXII. Atualizar informações para Anuário FURG;

XXIII. Participar de capacitação técnica;

XXIV. Executar demandas solicitadas pela Direção, correlatas aos cargos dos(as) servidores(as) que compõem o núcleo.” (NR)

.....

Art. 2º Ficam revogados os incisos XV, XXIII, XXVII e XXVII do artigo 32 do Regimento Interno do IMEF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, alterando o anexo 2 da Resolução 19/2010 (Regimento Interno do Instituto de Matemática, Física e Estatística) do CONSUN.

Danilo Giroldo  
Presidente do CONSUN



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Giroldo, Reitor**, em 01/10/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0281991** e o código CRC **2E9F7D05**.

**Referência:** Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.011940/2024-16

SEI nº 0281991